



PARTE B

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Gabinete da Presidente

Despacho n.º 15830/2011

1 — Nos termos e para os efeitos do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 31 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e do artigo 109.º, n.º 1, do Código dos Contratos Públicos, deogo na secretária-geral da Assembleia da República, conselheira Maria Adelina de Sá Carvalho, as seguintes competências:

1.1 — Autorizar a prática de todos os actos relativos aos procedimentos de contratação pública por mim iniciados, com excepção da decisão de escolha do procedimento, da aprovação das peças do procedimento, do acto de adjudicação e da autorização de despesa;

1.2 — Autorizar as despesas provenientes das alterações, variantes, revisões de preços, trabalhos a mais ou a menos, trabalhos resultantes de erros e omissões e contratos adicionais às empreitadas e às aquisições de bens e serviços que sejam, nos termos da lei aplicável, da minha competência e cujo montante não ultrapasse o limite da competência própria da secretária-geral;

1.3 — Autorizar os funcionários parlamentares integrados nas carreiras de assessor parlamentar, de técnico parlamentar e programador a prestar trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados ultrapassando fundamentadamente os limites fixados no Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, anexo 1 da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, aplicável por força do disposto no artigo 30.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República (LOFAR), republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho;

1.4 — Autorizar a inscrição e participação dos funcionários em missões de cooperação, estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios ou outras iniciativas semelhantes realizadas no estrangeiro, com observância das orientações gerais estabelecidas para a participação da AR em actos internacionais ou actividades de cooperação interparlamentar.

2 — Nos termos conjugados do artigo 36.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º, n.º 3, da LOFAR, autorizo a subdelegação, nos adjuntos da secretária-geral, das competências previstas no número anterior.

O presente despacho produz efeitos imediatos.

26 de Outubro de 2011. — A Presidente da Assembleia da República, *Maria da Assunção A. Esteves*.

205361911



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Centro Jurídico

Aviso n.º 22888/2011

Avaliação final relativa ao período experimental do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

No seguimento do respectivo procedimento concursal, para ocupação de dois postos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de técnico superior, torna-se público que, e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o disposto no artigo 73.º do RCTFP, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, os trabalhadores Sílvia Fernanda Rehemtula Vaz e Nélson Jorge Pires da Silva Matos concluíram com sucesso o seu período experimental, de acordo com o processo de avaliação, elaborado nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que se encontra arquivado no seu processo individual de cadastro, sendo o tempo de duração do período experimental contado para efeitos da actual carreira e categoria.

14 de Novembro de 2011. — A Directora, *Maria José Farracha Montes Palma Salazar Leite*.

18882011

Direcção-Geral de Arquivos

Aviso n.º 22889/2011

1 — Faz-se público que, de acordo com o despacho do Senhor Subdirector da Direcção-Geral de Arquivos de 2011/11/11 e nos termos do disposto no n.º 2 a 4 do artigo 6.º, n.ºs 1 a 3 do artigo 9.º e artigo 50.º, todos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril e Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro (doravante LVCR), e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril (adiante designada por Portaria), se encon-

tra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira geral de Técnico Superior, categoria de Técnico Superior, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, previsto no mapa de pessoal do Arquivo Distrital de Leiria (ADLRA).

2 — Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria acima mencionada, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento neste organismo e não ter sido efectuada consulta prévia à ECCRC, por ter sido considerada temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição das referidas reservas.

3 — A este procedimento é aplicável a tramitação prevista nos artigos 54.º e 55.º da LVCR e Portaria supracitada.

4 — Local de Trabalho: Arquivo Distrital de Leiria, Rua Marcos Portugal, n.º 4, 2400-179 Leiria.

5 — Caracterização do Posto de Trabalho: Carreira e categoria de Técnico Superior exercendo funções inerentes à actividade de promoção da fruição, comunicação e acesso ao património arquivístico e fotográfico e transferência de suportes conexa nomeadamente; Prestação de serviços de consultoria e apoio técnico na gestão de programas e na promoção de iniciativas e projectos e no apoio nos domínios das tecnologias da informação, comunicação e transferência de suportes; Análise e elaboração de pareceres sobre a qualidade de serviços e sistemas de arquivo; Elaboração de propostas de avaliação de massas documentais acumuladas e acompanhamento técnico na elaboração de projectos de portarias de gestão de documentos; Tratamento arquivístico da documentação custodiada pelo ADLRA e elaboração dos respectivos instrumentos de descrição e pesquisa, de acordo com as normas internacionais de descrição arquivística e as normas nacionais emanadas da Direcção-Geral de Arquivos, Utilização da aplicação informática Digitalq no tratamento arquivístico da documentação incorporada; Prestação de serviços de consulta, de reprodução, de certificação e de pesquisa sobre a documentação do ADLRA e efectuar averbamentos sobre documentação incorporada; Garantir o cumprimento da legislação sobre a comunicabilidade e sobre a protecção de dados no acesso à documentação custodiada pelo ADLRA; Gestão e preservação de arquivos digitais; Concepção e produção de eventos na área de extensão cultural e educativa.

6 — Remuneração: Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da LVCR, o posicionamento remuneratório será objecto de negociação entre